



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 373/2022/SCR - Manaus, 08 de novembro de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juízas do Trabalho para responder remota e cumulativamente por Titularidades de Varas do Trabalho de Boa Vista e do interior do Estado do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria 400/2021/SGP e 455/2021/SGP, por meio das quais a Douta Presidência aprovou a Escala de Férias dos Juízes de Primeira Instância deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, relativa ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 26.11 a 15.12.2022, por motivos de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Jander Roosevelt Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá-AM, no período de 28.11 a 17.12.2022, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o panorama de atual de baixa disponibilidade orçamentária para custeio de diárias, bem como observando os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-14680/2022 (e-SAP),

**R E S O L V E**, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar a MM. Juíza CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Humaitá-AM, no período de 28.11 a 17.12.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Designar a MM. Juíza ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 26.11 a 15.12.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região